



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 888/2014.

Altera o anexo I da Lei Municipal 787/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o anexo I da lei 787/2011 que passam a seguinte redação:

CARGO	REMUNERAÇÃO
PRESIDENTE	SUBSÍDIO DE SECRETARIO MUNICIPAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA	R\$ 1.000,00
DIRETORIA FINANCEIRA	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de gratificação de até 100% sobre o valor da remuneração sobre os cargos de Diretoria Administrativa e Previdenciária e Diretoria Financeira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 24 de outubro de 2014.


Marcos Aurélio Martins de Paiva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no C. O. M.
Ano 2014 Ed. 10
Em 24 / 10 / 2014

Servidora

1
Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3